



Prefeitura Municipal de Rebouças
Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná
e-mail:contabil@p-reboucas.pr.gov.br

DECRETO Nº. 072/2012

Súmula: Estabelece o cronograma de ações no Município de Rebouças - PR para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rebouças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade da implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência às normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011, alterada pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido para o Município de Rebouças, para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011, alterada pela Portaria STN nº. 828 de 14 de dezembro de 2011, o seguinte cronograma de ações:

**CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE
APLICADA AO SETOR PÚBLICO - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS
(Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011)**

| AÇÕES | INÍCIO | CONCLUSÃO |
|--|----------|-----------|
| I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; | 02/04/12 | 31/12/12 |
| II - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; | 02/04/12 | 31/12/12 |
| III - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; | 02/04/12 | 31/12/12 |
| IV - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão; | 02/04/12 | 31/12/12 |
| V - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura; | 02/01/13 | 02/11/13 |
| VI - Implementação do sistema de controle de custos; | 02/04/12 | 31/12/14 |
| VII - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais; | 01/01/13 | 01/01/13 |
| VIII - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | 01/01/13 | 31/12/13 |

Art. 2º - O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Parágrafo Único - A administração possibilitará aos servidores municipais a participação em cursos, palestras, encontros e outros eventos objetivando o seu treinamento, capacitação, qualificação e adaptação técnica aos novos procedimentos a ser adotados.



Prefeitura Municipal de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96- Fone (42) 3457-1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná
e-mail:contabil@p-reboucas.pr.gov.br

Art. 3º - Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e em todas as classes que o constituem.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rebouças, em 27 de março de 2012.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal